



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

**LEI N. 611/PMC/95**

Dá o nome de "Praça Padre Ezequiel Ramin", ao logradouro ora denominado, "Praça dos Migrantes".

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominado "Praça Padre Ezequiel Ramin", o logradouro ora denominado, "Praça dos Migrantes", onde se localiza a igreja matriz.

**Art. 2º-** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a tomar as medidas necessárias para promover a identificação da Praça denominada por esta lei.

**Art. 3º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e cinco (1995).

Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.

Assessor Jurídico, Silvério dos S. Oliveira.